

PLANO DE TRABALHO

DISCIPLINA	DIREITOS DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: REFLEXÕES A PARTIR DOS DIREITOS QUILOMBOLAS E DOS PATRIMÔNIOS AFRO-BRASILEIROS								
DOCENTE	PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA								
CÓDIGO	GRDDIRATCE6302	SEMESTRE	2022.2	PERÍODO	-	NATUREZA	ATCE	CARGA HORÁRIA	10h

EMENTA	Direito das Relações Étnico-Raciais. Apresentação dos conceitos fundamentais que embasam as discussões jurídicas em torno do tema. Gênese colonial do Direito brasileiro e a herança escravocrata. Silenciamento jurídico racial e problemas de inclusão no cenário constitucional. Abertura constitucional de direitos silenciados. Os quilombos e os patrimônios afro-brasileiros como exemplos de quebra de paradigmas jurídicos hegemônicos. Por que as questões que se relacionam à etnicidade e ao racismo têm vindo ao debate da esfera pública e pautado discussões nas redes sociais, meios de comunicação, parlamentos, sistema judiciário e ações dos governos? O antirracismo do patrimônio cultural afro-brasileiro.								
OBJETIVOS	<p>Ao final do curso, os estudantes estarão habilitados a entender o campo do Direito das Relações Étnico-Raciais, compreendendo como as questões que envolvem a etnicidade e o racismo têm ocupado a agenda das instituições e da sociedade brasileira.</p> <p>Além do mais, deverão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entender a importância das discussões que são travadas no Direito das Relações ou das Regulações Étnico-Raciais e relacioná-las a partir dos fundamentos do Direito Constitucional; 2. Compreender os fundamentos jurídicos que embasam o campo do Direito das Relações ou das Regulações Étnico-Raciais; 3. Entender o racismo em todas as suas formas: racismo estrutural, racismo institucional, racismo cultural, racismo individual, ambiental, epistemológico etc.; 4. Compreender o antirracismo como um fenômeno que necessita estar auxiliado pelo Direito, considerando o caráter democrático das discussões antirracistas; 5. Entender o que são comunidades quilombolas e a importância delas dentro do campo do Direito das Relações ou das Regulações Étnico-Raciais, pois, no caso brasileiro representou a primeira experiência antirracista, destinada a efetivar os direitos à liberdade e à igualdade, além de uma espécie de fraternidade comunitária (a redundância é proposital); 6. Compreender os principais instrumentos jurídicos que afetam as comunidades quilombolas; 7. Entender o que é o patrimônio cultural, como ele se relaciona com o Direito Constitucional e o Direito das Relações ou das Regulações Étnico-Raciais, e o que são patrimônios afro-brasileiros; 8. Compreender a importância dos patrimônios afro-brasileiros, seja para fins de entendimento da cultura brasileira e a manutenção de sua diversidade, seja para fins de entendê-lo como uma forma patrimonial antirracista. 								
METODOLOGIA	<p>Aulas expositivas dialogadas, no formato que permita interação entre docente e discentes. O docente responsável pela ATC ficará incumbido de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão dos participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.</p> <p>Durante o debate do caso proposto, o docente assumirá a mediação das discussões, a fim de facilitar a participação de todos e promover a consolidação das ideias debatidas.</p> <p>Filmes, músicas, redes sociais, matérias jornalísticas serão utilizadas cotidianamente, a fim de que a questão jurídica aparentemente nova seja percebida como algo cotidiano. A proposta também possui caráter interdisciplinar.</p>								
HABILIDADES Exigência MEC CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
	X	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
	X	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.								
X	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.								
	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.								

	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.
		Outras:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
AULA	TEMA	
1	<ul style="list-style-type: none"> • A gênese colonial de formação do Direito brasileiro; • A tríade jurídico constitucional do silenciamento racial: 1888/1889/1891 (Abolição, Proclamação da República e Primeira Constituição brasileira); • A Nação e o Estado Nacional como formas transplantadas de experiências constitucionais: firmando pactos constitucionais sem romper com as estruturas que mantêm a casa de máquinas estatal; • O mito da inocência racial latino-americana: democracia racial e miscigenação; • O mito da inocência racial latino-americana: democracia racial e miscigenação; • O racismo de tipo negativo e as implicações no Direito Constitucional: o racismo como experiência dos “outros” e a tipificação do racismo individual; • As tensões da “não discussão” da questão racial e o comprometimento das estruturas constitucionais; • A Constituição de 1988 como uma tentativa de formulação de um Projeto de Nação inclusiva: um ponto de partida; • A democracia inconclusa: tensões raciais decorrentes do pacto de silenciamento racial; • As discussões constitucionais envolvendo a reparação étnico-racial para povos indígenas e população negra (leis de cotas, estatuto da igualdade racial, julgamento da Raposa Serra do Sol etc.); 	
2	<ul style="list-style-type: none"> • A tomada de consciência étnico-racial e a necessidade de discussões sobre etno/afro-reparação; • O racismo e suas formas: o poder de nomeação do direito (racismo estrutural, racismo institucional, racismo cultural, racismo individual, ambiental, epistemológico etc.); • O antirracismo e o auxílio do Direito: o caráter democrático das discussões antirracistas. • Democracia e conflito: os equívocos das ideias em torno da consensualidade democrática; • Quilombos: primeira experiência antirracista; • Quilombos e direitos liberais? Direitos à liberdade e à igualdade, além de uma espécie de fraternidade comunitária (redundância proposital); • Instrumentos jurídicos que embasam os direitos quilombolas; • Quilombos e judicialização constitucional; • Quilombos, políticas públicas e “não decisão”. 	
3	<ul style="list-style-type: none"> • Nação monocultural e a síntese reprodutora do racismo nacional; • Nação pluricultural e o reencontro com o Projeto de Nação; • A Constituição de 1988 e a retomada da diversidade; • Patrimônios insurgentes: afro-indígenas representações da Nação. 	
4	<ul style="list-style-type: none"> • Outros patrimônios: Nação inconclusa; • Patrimônio e antirracismo: o tombamento quilombola. 	
5	Avaliação de tipo dissertativa com 04 (quatro) questões relacionadas a cada um dos tópicos abordados na disciplina.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação de tipo dissertativa com 04 (quatro) questões relacionadas a cada um dos tópicos abordados na disciplina.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BERTÚLIO, Dora Lúcia. Para a compreensão do racismo. In: _____. Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 61-100. (Disponível em https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/106299/PDPC0003-D.pdf?sequence=1&isAllowed=y)</p> <p>HERNÁNDEZ, Tanya Katerí. Subordinação racial no Brasil e na América Latina: o papel do Estado, o Direito Costumeiro e a Nova Resposta dos Direitos Civis. Tradução de Arivaldo Santos de Souza e Luciana Carvalho Fonseca. Salvador: EDUFBA, 2017, p. 15-30. (Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/21748/1/Subordinacao-Racial-no-Brasil_RI.pdf)</p> <p>PEREIRA, Paulo Fernando Soares. Os Quilombos e a Nação: inclusão constitucional, políticas públicas e antirracismo patrimonial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. (Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38053/1/2019_PauloFernandoSoaresPereira.pdf)</p>	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>ANDREWS, George Reid; DE LA FUENTE, Alejandro (orgs.). Estudos afro-latino-americanos: uma introdução. Tradução de Mariângela de Mattos Nogueira e Fábio Baqueiro Figueiredo. Buenos Aires: CLACSO/Harvard University, 2018, p. 75-118. (Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20181206024023/EstudiosAfro_PT.pdf)</p> <p>FISCHER, Brodwyn; GRINBERG, Keila; MATTOS, Hebe. Direito, silêncio e racialização das desigualdades na história afro-brasileira. In: ANDREWS, George Reid; DE LA FUENTE, Alejandro (orgs.). Estudos afro-latino-americanos: uma introdução. Tradução de Mariângela de Mattos Nogueira e Fábio Baqueiro Figueiredo. Buenos Aires: CLACSO/Harvard University, 2018, p. 163-215. (Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20181206024023/EstudiosAfro_PT.pdf)</p> <p>MALDONADO-TORRES, Nelson. Notas sobre la colonialidad de la paz. In: CONTRERAS CAPÓ, Vanesa; MALDONADO-TORRES, Nelson. La construcción del “mundo del Tú”: notas sobre #BlackLivesMatter y la colonialidad de la paz. Moca (Puerto Rico): Ediciones Guamo, 2020, p. 10-14.</p>	

<p>(Disponível em: https://www.academia.edu/43386848/La_construcci%C3%B3n_del_mundo_del_T%C3%BA_notas_sobre_BlackLives_Matter_y_la_colonialidad_de_la_paz)</p> <p>NASCIMENTO, Beatriz. Kilombo e memória comunitária: um estudo de caso. In: RATTI, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza/Imprensa Oficial, 2006, p. 109-125. (Disponível: https://www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/projetossociais/eusouatlantica.pdf)</p> <p>SANTOS, Joel Rufino dos. Culturas negras, civilização brasileira. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília (IPHAN), nº 25 [Negro brasileiro], p. 5-10, 1997. (Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat25_m.pdf)</p> <p>FERREIRA, Maria Ines Caetano; SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. Deixa a gira girar: proteção e preservação do patrimônio cultural das religiões afro-brasileiras. Revista de Políticas Públicas, vol. 22, nº 1, p. 63-86, jan./jun. 2018. (Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9222/5482)</p> <p>LIMA, Alessandra Rodrigues. Reconhecimento do Patrimônio Cultural Afro-brasileiro. Revista Palmares: cultura afro-brasileira, ano X, edição 08, p. 6-15, nov. 2014. (Disponível em: https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/Revista-PALMARES-2014-BAIXA.pdf)</p>
